DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto n° 4012
De 19 de novembro de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.710/2020 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	241	3.3.90.30	02	08.244.0011.2042.0000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	243	3.3.90.39	02	08.244.0011.2042.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Decreto nº 4014
De 25 de novembro de 2021

"Convoca a IV Conferência Municipal da Saúde de Ribeirão Bonito e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que a Conferencia de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990;

Considerando, que o Conselho Municipal de Saúde, em reunião plenária realizada em 20 de Setembro de 2021, deliberou sobre a realização da Conferencia Municipal de Saúde e sobre seu regulamento;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a "IV Conferencia Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito", que realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00h, de forma hibrida.

Parágrafo Único O tema central da Conferencia será: "Fortalecimento do SUS local no contexto pós-pandemia".

Art. 2º A Conferência será presidida pela Diretora Municipal de Saúde, Maria Eliza Lazarini Alboleia, e coordenada pela enfermeira Tatiana Roberta Xavier Simões, membro do Conselho Municipal de Saúde, ou por pares designados por estes, respectivamente, e secretariada por membros da Comissão Organizadora.

Art. 3º A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE tem como objetivo:

I – mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade ribeirão-bonitense com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – fortalecer a participação e o controle social do SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da Conferência Nacional de Saúde;

IV – reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

V – avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, Planos e Programações Anuais Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde;

VI – aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à efetiva democratização do Estado e à garantia de direitos sociais, em especial os que incidem sobre o setor de saúde; e

VII – eleger e qualificar os representantes para as Conferências Regional, Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas em Portaria específica pela Diretoria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 25 de novembro0 de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato n° 149/2021
Pregão Presencial n° 055/2021
Processo Administrativo n° 3605/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Detentora da Ata: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ Nº 26.735.921/0001-96

Data da assinatura da Ata: 25/11/2021

Término da Ata: 25/11/2022

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 39.837,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Ribeirão Bonito/SP, 26 de novembro de 2.021.

Antonio Candido Netto

Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Contrato n° 150/2021
Pregão Presencial n° 055/2021
Processo Administrativo n° 3605/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Detentora da Ata: MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP "LIMP TUDO" - CNPJ Nº 02.961.157/0001-09

Data da assinatura da Ata: 25/11/2021

Término da Ata: 25/11/2022

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 109.883,45 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ribeirão Bonito/SP, 26 de novembro de 2.021.

Antonio Candido Netto

Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Contrato n° 151/2021
Pregão Presencial n° 055/2021
Processo Administrativo n° 3605/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Detentora da Ata: C.M.S COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME - CNPJ Nº 62.479.555/0001-15

Data da assinatura da Ata: 25/11/2021

Término da Ata: 25/11/2022

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 66.938,69 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Ribeirão Bonito/SP, 26 de novembro de 2.021.

Antonio Candido Netto

Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Contrato n° 152/2021
Pregão Presencial n° 055/2021
Processo Administrativo n° 3605/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Detentora da Ata: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP - CNPJ Nº 17.357.402/0001-40

Data da assinatura da Ata: 25/11/2021

Término da Ata: 25/11/2022

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 79.673,40 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ribeirão Bonito/SP, 26 de novembro de 2.021.

Antonio Candido Netto

Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Terceiro Aditivo da Carta Contrato.
Dispensa de Licitação nº 19/2021
Processo Administrativo n° 3725/2021
Contrato nº 98/2021
Aditivo nº 45/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (CNPJ nº 45.355.914/0001-03 e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

MEDIC MAIS GESTÃO EM SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 22.804.027/0001-70

Objeto:- Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em plantões no centro de triagem do covid-19, para atender as necessidades da secretaria executiva de saúde no enfrentamento ao covid-19.

Prorrogação de prazo contratual por 90 (noventa) dias.

Início da vigência: 09/11/2021

Término da vigencia:07/02/2022

Valor total da Carta Contrato: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos | **Contratos**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 009/2021
Contrato nº 003/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: Wellinton Lucas Bonani 4700425681
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, operacionalização de mesa de som, transmissão na página eletrônica oficial da Edilidade e em suas redes sociais.
Valor Global Anual: R$ 17.400,00 - parcela mensal de R$ 1.450,00
Código do Recurso e fonte: Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Prazo Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 3 de novembro de 2021.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camarago Nº1 - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br